



Estado da Paraíba
Município de Alagoa Nova
Câmara Municipal Casa Clementino Leite

Endereço: Travessa Abdias Leal S/N - Centro - Alagoa Nova - PB - CEP: 58125-000	
Diário Oficial da Câmara Municipal	
Criado pela Lei Municipal nº 386/2016, 16 de Dezembro de 2016	
Ano 2023	Mês Março



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
CASA CLEMENTINO LEITE
CNPJ – 01845157/0001-80

EMENDA ADITIVA Nº 37/2023 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Acrescenta-se os parágrafos 12 e 13 ao art. 64 da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova-PB, para garantir aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alagoa Nova-PB o direito à remuneração do 13º Salário e 1/3 de férias e dá outras providências.”

Faz saber que a Câmara Municipal de Alagoa Nova, Estado da Paraíba, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 29, *caput* da Constituição Federal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do município de Alagoa Nova – PB:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 64 da Lei Orgânica do Município de Alagoa Nova-PB os parágrafos 12 e 13, com as seguintes redações:

Art. 64.

§ 12º Os vereadores da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, bem como o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Alagoa Nova-PB, farão jus ao décimo terceiro salário, a ser pago em dezembro de cada ano, caso haja dotação orçamentária, nos termos definidos pela Constituição Federal, art. 7, VIII; art. 37, XV e 39, §3º e §4º.

§ 13º Os vereadores da Câmara Municipal de Alagoa Nova-PB, bem como o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Alagoa Nova-PB, farão jus ao 1/3 de férias, a ser pago em dezembro de cada ano, caso haja dotação orçamentária, nos termos definidos pela Constituição Federal, no seu art. 7º, XVII.

Art. 2º A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alagoa Nova – PB, 29 de março de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
CASA CLEMENTINO LEITE
CNPJ – 01845157/0001-80


Severino Ricardo da Silva
Presidente


Ramilton Camilo Diniz
Vice Presidente


Everaldo dos Santos
1º Secretário


Adriano Cavalcanti da Costa
2º Secretário